



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 42/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de material hospitalar e equipamentos para atender a demanda das Equipes de Saúde da Família das Comunidades Quilombolas**, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material/bem	Valor unitário (referência)
01	1,00	Unid.	Andador Idoso Adulto Alumínio Dobrável Articulado Suporta até 130kg; Com altura ajustável: 76 cm a 94 cm; Feito em alumínio; 3 em 1 sendo: Fixo, articulado e móvel; Possuir 3 barras; Dobrável através de um único pino de ajuste, possuindo 8 níveis de regulação de altura.	R\$136,63
02	1,00	Kit	Kit par halter 1 e 2 kg bola emborrachado – peso total 6kg Kit composto por um par de halteres 1kg (dois halteres de 1kg cada) + um par de halteres 2kg (dois halteres de kg cada), peso total das quatro peças é de 6kg; Produto produzido em Ferro Fundido; Revestimento emborrachado PVC; Peso gravado na peça; Peso verificado.	R\$133,87
03	1,00	Unid.	Bola Fisioball 75cm cor cinza Peso máximo suportado: 300kg; Material: polivinilcloro; Incluir inflador; Diâmetro: 75cm.	R\$77,96
04	4,00	Unid.	Bola Over Ball 25 Cm cor cinza Material: PVC; Diâmetro: 25cm; Segurança: Sistema Anti-Estouro.	R\$24,56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

05	2,00	Unid.	Lâmpada infravermelho medicinal designada para tratar dores musculares Voltagem: 220 V; Temperatura de cor: 2500 K; Cor da luz: Red; Possuir soquete e27; Formato: Dicroica; Potencia: 150 W; Tecnologia de iluminação: Infravermelho; Dimensões: 13,5cm (A) X 12cm (D); Modelo: PAR 38, a especificação deste modelo ocorre pelo fato de que existem várias marcas que o comercializam e esse modelo PAR 38 tem um refletor interno 100% aluminizado, garantindo que o calor saia pela parte frontal, com filamento pequeno e arredondado, o que contribui para o calor mais concentrado no fecho.	R\$159,91
06	1,00	Unid.	Aparelho de Correntes Tens, Fes e Russa com 4 canais Tipos de Correntes Disponíveis: TENS: convencional, acupuntura e breve intensa - TENS VIF: com variação automática de intensidade e frequência - TENS B: BURST, modulado em trens de pulso a 2Hz - FES S: sincronizado - FES R: recíproco - FES S VIF: sincronizado com variação automática de intensidade e frequência - FES R VIF: recíproco com variação automática de intensidade e frequência - Corrente Russa: Modos contínuo, sincronizado e recíproco; Aparelho bivolt: 100-240 Volts ~ 60 Hertz - Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes - Protocolos: 32 programados e 20 particulares - Intensidade: 0 a 250 mA - Pulso: 25 a 500 us - Frequência: 0,5 a 250 Hz; Dimensões do produto: 27 cm x 26,6 cm x 12,5 cm (L x P x A); Garantia mínima de 18 meses contra defeitos de fabricação; Itens Inclusos: - 01 Aparelho de Correntes Tens, Fes e Russa com 4 canais; - 01 Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada; - 01 Kit de cabo preto e laranja 38 com duas vias cada 08; - Eletrodos de borracha condutiva de 5 cm x 5 cm; - 01 Cabo de força destacável (PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500 mm); - 01 Tubo de gel clínico RMC 100g; - 01 Fusível de proteção sobressalente 20AG de 5A; - 01 Cartela de fusível de proteção; - 01 Acesso ao Manual de operações digital;	R\$1957,63



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

			- 01 Bolsa De Transporte; - 01 Gel 1KG; - 02 Faixas Elásticas Para Fixação de Eletrodos - 60cm 12 Eletrodos Autoadesivos 5x5cm.	
07	4,00	Unid.	Mini Bicicleta Ergométrica Cicloergômetro Pedalinho Bike Fisioterapia Idosos Material: aço e ABS. Peso máximo suportado: 120kg. Peso do aparelho: 2kg. Dimensões: - 29 cm de altura; - 42 cm de largura; - 40 cm de comprimento.	R\$136,97
08	2,00	Unid.	Disco de Equilíbrio Inflável 33 cm Azul Com Bomba Diâmetro: 33 cm; Material: Vinil, produto não tóxico e inflável; Peso: 1 kg; Inflável; Conteúdo: - 1 disco de balanceamento; - 1 bomba de enchimento; O pino (agulha) da bomba vem dentro da bomba.	R\$69,41
09	1,00	Kit.	Bastão de pilates kit com 5 unidades De 1 Metro Garantia de fábrica: 3 meses Material: PVC; Cor: Preto; Tamanho - 1 m x 3 cm aproximadamente; Peso: 300 gramas; Ponteira de PVC.	R\$68,25
10	3,00	Unid.	Ventilador tipo Coluna Potência mínima de 150W; Com no mínimo 3 velocidades de ventilação; Quantidades mínima de 8 pás; Ângulo de oscilação 90° (-45° +45°); Base de apoio e pés antiderrapantes; Dimensões mínima do produto: AxLxC 150x40x40	R\$237,93



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

			Cor preta; Cabo de alimentação de mínimo 1,50cm; 220v ou bivolt; Garantia mínima de 90 dias.	
--	--	--	---	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido considerando a Portaria GM MS nº 4.036/2021 estabelece incentivo financeiro federal para fortalecer ações de equidade na Atenção Primária à Saúde (APS), considerando a população quilombola, No Rio Grande do Sul, a Portaria SES RS nº 212/2025 fixa o valor de R\$ 1.700,00 mensais por comunidade quilombola, que tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde das famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária, promoção da saúde e combate às iniquidades raciais no acesso aos serviços.

Encaminhado pedido de aquisição de materiais e equipamentos de acordo com a demanda da própria Comunidade Quilombola dos Teixeiras com vistas em ampliar o acesso das famílias quilombolas aos serviços de atenção básica, realizar ações educativas e preventivas sobre doenças prevalentes, fortalecer a atuação de agentes comunitários de saúde nas comunidades, promover ações de saúde bucal, saúde da mulher, e saúde mental das famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária, desenvolver oficinas mensais de saúde bucal, nutrição e prevenção na comunidade, integrando cultura local.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso Estadual, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas
2621	2293.000	4.4.90.52.08.00.00	8743	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares
2621	2293.000	4.4.90.52.34.00.00	9249	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
1621	2293.000	3.3.90.30.99.00.00	8367	Outros materiais de consumo



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30** dias, após recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(10)** dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Padre Simão, nº 48** – Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas.

4.4. Os bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização,



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 janeiro de 2026**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2025**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Do pagamento e Liquidação

7.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras**

7.8.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Mostardas, 25 de junho de 2026.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde